CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 84

de 30 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Cria o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme Art 14 da Lei Orçamentária de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

05.01 12.361.3012.013 - Operacionalização da Gerência de Educação

4490.51 - Obras e Instalações

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - GERÊNCIA DED EDUCAÇÃO
123613012.013 -339039.....R$ 30.000,00
123613012.013 -33903.....R$ 50.000,00
123613012.013-449051.....R$ 313.265,00
02.01 - GABINETE
041222012.002 - 339039.....R$ 50.000,00
041222012.002 - 319007.....R$ 5.000,00
03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS
041222022.006 - 339039.....R$ 50.000,00
041232022.008 - 339047.....R$ 30.000,00
03.02 - I.P.J.
092722022.010 - 319003.....R$ 10.000,00
092722022.010 - 319001.....R$ 35.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS
154514011.017-449051.....R$ 518.265,00
03.02 - I.P.J.
092722022.010 - 319003.....R$ 12.000,00
092722022.010 - 339039.....R$ 22.000,00
092722022.010 - 339030.....R$ 6.000,00
092722022.010 - 319013.....R$ 5.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 30 DE NOVEMBRO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em